

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 2016
GERALDO ALCKMIN
Renato Villela
 Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de maio de 2016.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
		FR	GD
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	105.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	5.500.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	200.000,00
	TOTAL	1	110.700.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	4	100.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	4	50.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	3.000.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	50.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	1.050.000,00
	TOTAL	4	4.250.000,00
TOTAL GERAL			114.950.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4	4 1.000.000,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO	4	4 50.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P	1	3 5.500.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	1 60.300.000,00
		4	1 100.000,00
		1	4 200.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1	1 45.000.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	4	3 3.000.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV. COMUNI		
		4	3 100.000,00
		4	3 50.000,00
		4	4 50.000,00
	TOTAL		114.950.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
		FR	GD
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	105.200.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.500.000,00
	TOTAL	1	110.700.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	4.250.000,00
	TOTAL	4	4.250.000,00
TOTAL GERAL			114.950.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4	3 4.250.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P	1	4 5.500.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	3 60.200.000,00
		1	3 60.200.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1	3 45.000.000,00
		1	3 45.000.000,00
	TOTAL		114.950.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
		FR	GD
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	105.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.500.000,00
	TOTAL	1	110.500.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	4.250.000,00
	TOTAL	4	4.250.000,00
TOTAL GERAL			114.750.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4	4 1.000.000,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO	4	4 50.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P	1	3 5.500.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	1 60.300.000,00
		4	1 100.000,00
		1	4 200.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1	1 45.000.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	4	3 3.000.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV. COMUNI		
		4	3 100.000,00
		4	3 50.000,00
		4	4 50.000,00
	TOTAL		114.950.000,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-5-2016

No correio eletrônico URM-CC, de 16-5-2016, sobre convênios: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Alto Alegre	Construção de quadra poliesportiva no Distrito de Jatobá	200.000,00
Barrinha	Infraestrutura urbana	300.000,00
Bocaina	Infraestrutura urbana	350.000,00
Caiabu	Infraestrutura urbana	400.000,00
Canas	Iluminação pública	146.948,17
Catiguá	Infraestrutura urbana na Avenida Fortunato Moreira	400.000,00
Coroados	Infraestrutura urbana - pavimentação	500.000,00
Echaporá	Infraestrutura urbana	300.000,00
Embaúba	Construção de piscina	350.000,00
Ibaté	Construção de interligação da rede de abastecimento de água para atender o loteamento CDHU	300.000,00
Igaratá	Infraestrutura urbana	500.000,00
Indiana	Infraestrutura urbana	300.000,00
Ipiquã	Infraestrutura urbana - recapeamento em vias do município	250.000,00
Irapuru	Infraestrutura urbana - recapeamento	400.000,00
Itai	Infraestrutura urbana	300.000,00
Itapuí	Conclusão do Centro Cultural	150.000,00
Jaborandi	Infraestrutura urbana - recapeamento	300.000,00
Lucélia	Infraestrutura urbana - recapeamento	600.000,00
Marília	Infraestrutura urbana – recapeamento	2.500.000,00
Meridiano	Construção de galpão para implantação de incubadora industrial	300.000,00
Narandiba	Infraestrutura urbana	400.000,00
Nova Independência	Infraestrutura urbana	400.000,00
Ocaucu	Construção de Centro de Múltiplo Uso	250.000,00
Onda Verde	Infraestrutura urbana - recapeamento no Loteamento Jardim Alvorada	300.000,00

MARÇO			100.000,00
TOTAL	4	4	1.100.000,00
MARÇO			1.100.000,00
TOTAL GERAL			106.200.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	VALORES EM REAIS	
			FR	GD
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	3	99.700.000,00
	MARÇO			99.700.000,00
	TOTAL	1	4	5.300.000,00
	MARÇO			5.300.000,00
	TOTAL	4	3	1.200.000,00
	MARÇO			1.200.000,00
	TOTAL GERAL			106.200.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
		FR	GD
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
	TOTAL	1	3
	MARÇO		
	TOTAL	1	4
	MARÇO		
	TOTAL	4	3
	MARÇO		
	TOTAL GERAL		

ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
							FR	GD
16083	9º			III		114.950.000,00	110.700.000,00	4.250.000,00
TOTAL GERAL						114.950.000,00	110.700.000,00	4.250.000,00

DECRETO Nº 61.973, DE 16 DE MAIO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São José dos Campos, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São José dos Campos, de um imóvel identificado como antiga Tecelagem Parahyba, localizado na Rua Maceió, s/nº (antiga Estrada de Ferro Central do Brasil), naquele município, com 125.000,00m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados) de terreno e 50.704,90m² (cinquenta mil, setecentos e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados) de área construída, objeto da matrícula nº 26.200 do 1º Oficial de Registro Imóveis e Anexos de São José dos Campos, cadastrado no SGI sob o nº 24.637, conforme descrito nos autos do processo nº CC-118.672/15 e apensos.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo terá destinação de cunho social, cultural e científico em prol da população local, admitidos, ainda, outros serviços e atividades de competência do município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente, as quais incluirão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do referido instrumento, para que os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado deixem livres e desembaraçadas as áreas do imóvel que atualmente ocupam.

Parágrafo único – O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser prorrogado mediante decisão do Secretário de Governo, à vista de fundada impossibilidade de desocupação por parte do respectivo órgão ou entidade, devendo tal faculda-de constar do termo de permissão correlato.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 2016
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de maio de 2016.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 16-5-2016

Dispensando, Maria Helena Guimarães De Castro, Rg 3.553.090, da Função de Diretor Executivo da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade.

Designando, com fundamento no § 3º do Art. 22 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, Sylvia Manetti Armentano Rodrigues, Rg 28.472.752-0, para Integrar, Como Membro Titular, o Conselho Fiscal da Aludida Fundação, em Complementação ao Mandato de Juan Francisco Carpenter, Rg 24.900.368-5, que fica dispensado, a pedido.

Oswaldo Cruz	Infraestrutura urbana no Centro Comercial/Industrial - 1ª etapa	500.000,00
Paraíso	Reforma e ampliação da Escola Municipal Hélio de Souza Castro	230.000,00
Paranapuã	Infraestrutura urbana	400.000,00
Piquerobi	Infraestrutura urbana	400.000,00
Pirangi	Infraestrutura urbana - recapeamento	200.000,00
Planalto	Infraestrutura urbana em diversas ruas do município	400.000,00
Rafard	Reconstrução do Ginásio de Esportes Antônio Cerezer	600.000,00
Ribeirão do Sul	Infraestrutura urbana	350.000,00
Roseira	Infraestrutura urbana em ruas do Residencial Villa Roma	300.000,00
Sabino	Infraestrutura urbana	200.000,00
Sagres	Infraestrutura urbana - recapeamento	250.000,00
Sales Oliveira	Infraestrutura urbana - recapeamento	350.000,00
Salmourão	Reforma da Praça do Jardim Toqueburgo	250.000,00
Santa Mercedes	Reforma e cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Presidente Castello Branco	250.000,00
Santo Anastácio	Infraestrutura urbana	400.000,00
São João das Duas Pontes	Infraestrutura urbana	400.000,00
São Miquel Arcanjo	Infraestrutura urbana	400.000,00
Sete Barras	Infraestrutura urbana	400.000,00
Taiúva	Infraestrutura urbana	300.000,00
Tapiratiba	Infraestrutura urbana	300.000,00
Taquaritinga	Infraestrutura urbana - recapeamento	1.000.000,00
Tarabai	Infraestrutura urbana	400.000,00

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Termos de Convênio

-- Processo: 93925/2015

CONVÊNIO: 015/2016

PARECER JURÍDICO: 789/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BURITAMA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 357,50m² de alamedado para fechamento do mini-campo de futebol situado na Praça da Bíblia, conforme projeto às fls. 12/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 47.979,94 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), dos quais R\$ 40.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 16-05-2016

-- Processo: 96243/2015

CONVÊNIO: 016/2016

PARECER JURÍDICO: 895/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BURITAMA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.412,10m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (capa 3cm) em vias do município, conforme projeto às fls. 12/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 86.565,51 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), dos quais R\$ 70.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 16-05-2016

-- Processo: 40771/2016

CONVÊNIO: 017/2016

PARECER JURÍDICO: 270/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAJATI

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 586,50m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ com 3,5cm de espessura, 380,87m² de pavimento de concreto com espessura de 15cm, 278m de guias e sarjetas e 73,00m de drenagem para águas pluviais, em vias do Bairro Parafuso, conforme projeto às fls. 10/61.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 162.526,47 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.0